

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR E URBANISMO – CMPDU

Data: 25 de fevereiro de 2026

Hora de Início: 8h30

Local: Reunião realizada de forma virtual

Pauta:

- Apresentação de EVI referente ao processo 1297/2025 em nome de Moinho Ind. Comércio e Importação de Produtos Alimentícios LTDA.
- Demanda referente ao Ofício 524/2025 da Câmara de Vereadores solicitando manifestação conclusiva a respeito da rua das Taquareiras (documentos em anexo).
- Definir comprimento permitido para rebaixo de meio fio para edificação com uso industrial, não havendo na legislação definição para o referido uso.
- Assuntos gerais.

O presidente Renato começa a reunião com a pauta sobre a apresentação do EIV da empresa Moinho Ind. Comércio e Importação de Produtos Alimentícios LTDA. Para tanto, a Engenheira Jessica faz a apresentação do mesmo. Após a apresentação os conselheiros fizeram suas deliberações e apontamentos, como a questão do abastecimento de água e tratamento de efluentes, principalmente tendo em vista que nas proximidades do empreendimento existe um poço para captação de água. Após isso, Renato informa que irá formalizar um parecer e encaminhar para os responsáveis, sugerindo complementações.

Após, Renato trouxe à pauta novamente a questão da Rua das Taquareiras, trazendo agora levantamentos topográficos completos da área e indicando os trechos onde a declividade ficaria acima do permitido atualmente pela legislação municipal, lembrando que essa rua é atualmente já uma servidão de passagem que atende os moradores da região. Após esses apontamentos e explicações, os conselheiros concordaram com a declividade especial para esta rua, estando todos a favor da inclusão da Rua das Taquareiras no sistema viário municipal. Ainda, foram feitos questionamentos sobre a contribuição de melhorias para a mesma, mas foi explicado que só poderiam ser pensados em lançamentos de tributos neste sentido após de fato esta rua estar oficializada pela municipalidade.

Como terceira pauta da reunião, Renato trouxe a questão dos rebaixos de meio fio para edificações de uso industrial, uma vez que tal especificação não se encontra no código de obras. Foi de entendimento dos conselheiros que para tal uso poderia ser executado um rebaixo de meio fio de até 10,00m, pois isso auxiliaria na entrada e saída de caminhões, melhorando o acesso às empresas sem prejudicar o trânsito de pessoas e veículos.

Sem mais, a reunião foi encerrada

Nada mais havendo, o presidente Renato encerrou a reunião. A presente ata será enviada por e-mail a todos os presentes e, após aprovação, assinada pela presidência.

Ivoti, 25 de fevereiro de 2026